



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 57/90).

LEI N.º 1041,

de de de 19.....

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 10.950.000,00.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Jacuzino a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 10.950.000,00 (dez milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE:	DIVISÃO DE TESOURARIA
FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM. GLO.
PROGRAMA:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SUBPROGRAMA:	DÍVIDA INTERNA
ATIVIDADE:	Juros da Dívida tomada junto ao Banestado S.A., para a compra de veículos.
DOTAÇÃO:	1240.03080332.044
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada.....Cr\$ 10.000.000,00
ATIVIDADE:	Amortização da Dívida tomada junto ao Banestado S.A., para a compra de veículos.
DOTAÇÃO:	1240.03080332.045
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada Cr\$ 950.000,00
TOTAL.....	<u>Cr\$ 10.950.000,00</u>

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 30 de novembro de 1990

PUBLICADO NO JORNAL
D. O. E. Nº 3414
De 20 / 12 / 90 Pág. 23

[Assinatura]
Dr. ANTONIO GENTIL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Anexo do Projeto de Lei nº 57/90)

Nº

(ANEXO)

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990

Excesso de arrecadação verificado até o mês de **outubro/90**, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se a tendência do exercício:

1. Previsão da Receita para o exercício de 1990.....Cr\$ 90.000.000,00
2. Arrecadação do período de **janeiro a outubro/90**.....Cr\$ 297.011.883,03
3. Arrecadação no exercício de 1989, assim distribuída:
 - a) Janeiro a outubro/89.....Cr\$ 5.223.373,20
 - b) Novembro a Dezembro/89.....Cr\$ 5.609.854,52.....Cr\$ 10.833.227,72
4. Outros créditos abertos no período de **Janeiro a Outubro/90**.....Cr\$ 316.515.000,00

I. CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$$\frac{1^{\circ} \text{ período/90}}{1^{\circ} \text{ período/89}} = \frac{297.011.883,03}{5.223.373,20} = 5.686\%$$

$$5.686\% - 100\% = 5.586\%$$

II. ARRECAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 1989 x TAXA DE INCREMENTO:

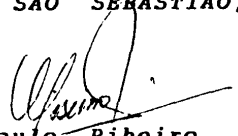
$$5.609.854,52 \times 5.586\% = 313.366.473,49$$


$$5.609.854,52 + 313.366.473,49 = 318.976.328,01$$

III. DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

Previsão da Receita de 1990.....	Cr\$ 90.000.000,00
Menos arrecadação:	
a. Do dia 01/01/90 a 31/10/90.....	Cr\$ 297.011.883,03
b. Arrecadação no 2º período/89 x	
Taxa de Incremento.....	Cr\$ 318.976.328,01...Cr\$ 615.988.211,04
Excesso de Arrecadação.....	Cr\$ 525.988.211,04
Outros créditos abertos no período de Janeiro a Outubro/90	Cr\$ 316.515.000,00
Excesso de Arrecadação Real.....	Cr\$ 209.473.211,04

PALÁCIO SÃO SEBASTIÃO, Jacarezinho (PR), em 01 de novembro de 1990.-


Paulo Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças


Maria Cleusa Gallerani Cussolin
Técnico em Contabilidade
CRC nº 22.707

